



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 330, DE 04 DE ABRIL DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 9.327/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Marcel Teles de Oliveira Pedreira**, matrícula SIAPE nº 1735813, CPF: 013.216.495-76, Carteira Nacional de Habilitação: 02256770186, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

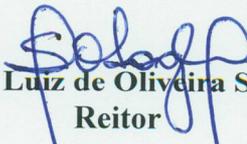
Art. 2º - O referido servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob a sua direção.

Art. 3º - O acidente com veículo oficial acarretará ao servidor, se evidenciada sua responsabilidade, cominação civil, administrativa e, se for o caso, penal. A responsabilidade civil do servidor decorre de comportamento revestido de culpa ou dolo, do qual advenham prejuízos a Fazenda Nacional ou a terceiros e implica obrigação de reparar o dano (Instrução Normativa nº 183, de 08 de setembro de 1986).

Art. 4º - Esta Portaria será válida por 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Cruz das Almas, 04 de abril de 2016.


Silvio Luiz de Oliveira Soglia
Reitor